



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/09

Processo Administrativo nº 08/10/30.253

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Concorrência nº 20/08

Objeto: Registro de preços de materiais de consumo de odontologia.

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2009, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e suas alterações e do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos lotes abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

LOTE	ITEM	COD. PMC	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	40	8.931	Adesivo de frasco único para união de resina - primer e adesivo.	600	88,70
02	39	8.928	Condicionador Ácido.	800	1,71
27	47	16.028	Mandril p/ disco de lixa p/ contra-ângulo.	350	3,10
27	48	16.029	Disco de lixa p/ acabamento resina composta sortida.	200	26,70
29	59	24.031	Fio cirúrgico para sutura de algodão 4-0.	40.000	1,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

32	64	24.472	Iodofórmio pó.	200	7,00
33	5	7.906	Tricresol formalina.	200	3,94
38	56	21.109	Kit de cimento ionomero fotopolim pó (8-12) liq. (6-10).	700	299,00
39	60	24.033	Kit odont.p/ cirurgia periodontal/cimento cirúrgico.	300	80,00
42	34	8.815	Matriz amálgama 0,05.	1.100	0,87
42	31	8.806	Matriz amálgama 0,07.	1.000	0,93
43	41	9.186	Óleo para lubrificação de pontas.	1.100	12,70
44	72	38.070	Papaina gel.	300	67,40
47	9	8.005	Selante fotopolimerizável.	350	17,76
50	90	17.600	Alginato - material p/ moldagem odontológica.	200	12,70
51	95	24.382	Broca endo z n.º 152 f.g.	150	22,40
57	153	32.103	Disco de feltro para polimento.	100	24,00
71	84	10.106	Líquido de Milton.	680	4,31
75	148	29.251	Resina de rápida autopolimerizável pó cor 62.	200	9,00
75	150	29.255	Resina autopolimerizável líquido acrílico.	150	9,10
75	141	29.241	Resina de rápida autopolimerizável pó cor 81.	100	19,00
75	142	29.242	Resina de rápida autopolimerizável pó cor 69.	100	19,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

75	143	29.243	Resina de rápida autopolimerizável pó cor 66.	150	19,00
75	146	29.248	Resina autopolimerizável pó cor rosa.	100	21,00
75	147	29.249	Resina autopolimerizável pó incolor.	100	21,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 15 de abril de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.

Representante Legal: Elias Climus

R. G. n.º 1024978718

C. P. F. n.º 216.869.980-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 08/10/30.253

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda.

Modalidade: Concorrência nº 20/08

Ata de Registro de Preços n.º 39/09

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 15 de abril de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.

Representante Legal: Elias Climus

R. G. n.º 1024978718

C. P. F. n.º 216.869.980-15